

Nerópolis-GO, 14 de novembro de 2018.

Decreto nº 362/2018.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DA LEI Nº. 1.619, DE 22 DE JUNHO DE 2011, QUE REFORMULA O ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS E O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º - De conformidade com o artigo 101, da Lei Municipal Nº. 1.619, de 22/06/11, conceder licença-prêmio de 03 meses, a ser usufruída ininterruptamente, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo efetivo, nos períodos de 01/12/2018 à 28/02/2019 a Servidora **LEIDA MENEZES DE PAULA**.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir do 01º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2018.

GIL TAVARES
Prefeito Municipal